



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Denomina de Rua "**ADAIR ANTÔNIO VIVIAN**", a Rua B , do Loteamento Construtora e Loteadora Europa LTDA, no Bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: É denominada de Rua "**ADAIR ANTÔNIO VIVIAN**", Rua B da Construtora e Loteadora Europa LTDA, no Bairro Conventos, nesta cidade conforme identificado no mapa que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### **ADAIR ANTÔNIO VIVIAN,**

O Sr. Adair Antônio Vivian, nasceu em Xaxim - Progresso – RS, na época município de Lajeado, no dia 06 de agosto de 1937, filho de Vicente Vivian e Orlandina Lazzaron Vivian. Era casado com Hortência Carniel Vivian. O casal teve 06 (seis) filhos, **Vainer Clara, Solange Maria, Maristela Terezinha, Flávio José, Joel Antônio e Cristina Luiza**. Faleceu no dia 18 de janeiro de 2017, no Hospital Bruno Born, em Lajeado – RS. Causa da morte: síndrome mielodisplásica.

Filho de pequenos agricultores, viveu em Xaxim – Progresso - RS, como agricultor, até julho de 1979. Sempre exerceu trabalhos comunitários na Comunidade de Xaxim, na Escola José Pretto e também jogou futebol no time do Flamengo de Xaxim. Em busca de melhores oportunidades de estudo e trabalho para sua família, mudou-se em 1979 para o Bairro São Cristóvão na Cidade de Lajeado – RS, onde sempre esteve envolvido em trabalhos comunitários e ajudou a construir a Comunidade São José Operário no Bairro Universitário, onde participou do Movimento do Cursilho, atuando nesta comunidade até próximo do seu falecimento. Muito bem quisto nesta comunidade, onde era carinhosamente chamado como Nono.

No dia 23/07/1979, foi admitido na Cartel, seu primeiro emprego na indústria. Iniciou abastecendo as máquinas de corte e vinco e foi aprendendo a fazer todas as atividades do setor. Após 4 anos passou a ser operador de máquina de corte e vinco. Depois de 1986 assumiu a função de coordenador do setor de corte e vinco, coordenando 12 funcionários, onde exerceu a função com alto espírito de companheirismo, procurando relacionar-se da melhor maneira, para obter maior produção e melhor qualidade.



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Em 1987, recebeu menção honrosa do sistema FIERGS, através do Serviço Social da Indústria – SESI e também recebeu o título de operário padrão em 1987, do Grupo Cartel S/A Embalagens.

Sr Adair Antônio Vivian foi um ser humano que, como esposo, pai, avô, trabalhador da roça e na indústria, deixou seu legado de participação comunitária e social como forma de melhorar a vida das pessoas.

Por estas razões e argumentos acima expostos, e a pedido dos familiares, entendemos e reconhecemos como justa e merecida a homenagem ao Sr. Adair Antônio Vivian, com a denominação de um logradouro público, com seu nome.

Pedimos e sugerimos aos colegas vereadores, a aprovação do presente Projeto.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de setembro de 2023.

**HEITOR LUIZ HOPPE  
VEREADOR**



## CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/A655AE6B>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 002617 de 18/09/2023 08:49:45

Documento  
000070 / 2023

Processo

-

Autenticação



A655AE6B

#### Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: HEITOR LUIZ HOPPE

CPF: 367\*\*\*.\*\*\*00

Assinado em: 15/09/2023 11:22:32

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.465094, -51.966143



Hash do documento (SHA-256): 55ed0ac14123d88cbc826dc86f5aaed8dbf92ed56ccdb471b071874838a47eb3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.